

LEI MUNICIPAL Nº 2702 DE 30/12/1999
PROJETO DE LEI Nº 2845

“DOA IMÓVEL À SENHORA VANDA APARECIDA DE SOUZA”

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO,
Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 141, inciso 1, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990) fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à Senhora **Vanda Aparecida de Souza**, o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua 04, atual Rua Camilo Martins, s/n.º, Jardim Alvorada, nesta cidade, constituído pelo “Lote 05”, da “Quadra E”, medindo 09,00mts de frente para a referida via pública, 09,00mts aos fundos, confrontando com o Lote 37, 15,00mts do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com o lote 06 e 20,00mts do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, encerrando a área total de 135,00 m², matriculado sob o nº 26.857, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel a ser doado, identificado no Art. 1º desta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se a donataria não construir no imóvel no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da escritura de doação;
- b) se a transferência do imóvel, do Poder Público Municipal para a donatária, não se realizar dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei;
- e) se a donatária, enquanto estiver na sua posse, utilizar do imóvel para outro fim que não seja o de sua residência;
- d) se o imóvel doado for transferido a terceiros, seja a que título for, sem autorização prévia e expressa do Chefe do Executivo, consideradas a oportunidade e a conveniência dessa transferência.

PARAGRAFO ÚNICO — As despesas decorrentes da transferência, mencionada na alínea “a” deste Artigo, correrão por conta da donatária.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 30 de Dezembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE